



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.788

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.490, DE 23 DE novembro DE 2004

Outorga a Medalha Felipéia de Nossa Senhora das Neves ao jornalista e imortal ROBERTO MARINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.447, de 03 de novembro de 2004, e,

Considerando o relevante e eminente legado transmitido pelo jornalista e acadêmico **ROBERTO MARINHO**, na área cultural e empresarial, difundindo o conhecimento e instituindo uma empresa que se devota ao desenvolvimento e ao fortalecimento desta Nação;

Considerando que criou, em vida, uma Fundação que hodiernamente se dedica, através do uso eficiente das tecnologias da comunicação, à melhoria da qualidade de vida dos brasileiros e à preservação de sua cultura e do patrimônio histórico;

Considerando, ainda, os ideais difundidos em vida, sendo membro da Academia Brasileira de Letras,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada, *in memoriam*, a Medalha Grão-Oficial da Ordem de Felipéia de Nossa Senhora das Neves ao jornalista e imortal **ROBERTO MARINHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 25.491 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/865/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000- SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	15.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	12.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

SEVERINO RAMALHO LEITE
Secretário de Controle da Despesa Pública

Decreto nº 25.492 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1366/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	90	80.000,00
	3390.39	90	29.200,00
TOTAL			109.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio Especial de Cooperação que entre si celebram a Polícia Militar do Estado da Paraíba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme conta de nº 9006526-4, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

Decreto nº 25.493 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1351/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.33	90	30.000,00
	3390.39	90	90.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de patrocínios da TELEMAR, CINEP e PB-GÁS conforme contas de nºs 800.8883-1, 100.890-0 e 000.890-1 do Banco Real S/A, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.494 de 23 de novembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1369/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.39	90	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de patrocínio do SEBRAE conforme conta de nº 100.8931-1 do Banco Real S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1733 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015978-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NAZARETH TAVARES FEITOSA, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 80.506-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Departamento de Pessoal, para a Vila Olímpia Ronaldo Marinho, ambos desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 1092

Portaria nº 1734 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015897-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 99.948-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Tedosio de Oliveira Ledo, na cidade de Boa Vista.
UPG: 001 UTB: 3025

Portaria nº 1735 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016958-2/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 56.468-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pres. Costa e Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Conego Francisco Gomes de Lima, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1218

Portaria nº 1736 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016954-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA PENHA CASSIANO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula nº 93.641-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Tércia Bonavides Lins, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Guedes Cavalcanti, na cidade de Cabedelo.
UPG: 073 UTB: 1232

Portaria nº 1737 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016638-6/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.779-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da

Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Maria José Costa Albuquerque, na cidade de Olivedos.

UPG: 019

UTB: 3715

Portaria nº 1738 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016014-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CARLOS ANTONIO ARANHA DE MACEDO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 55.107-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Subsecretaria de Cultura, para Assessoria de Comunicação, ambas desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 008

Portaria nº 1739 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015933-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DOS REMEDIOS LOPES CEZARINO, Bibliotecário, matrícula nº 74.627-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, ambas na cidade de Sousa.
UPG: 037 UTB: 9445

Portaria nº 1740 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016377-6/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZIA TAVARES DE MELO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.524-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Prefeito Osvaldo Pessoa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Castro Pinto, ambas na nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1073

Portaria nº 1741 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016287-6/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ELIANE VASQUES DE FIGUEIREDO, Professor, matrícula nº 134.063-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Córdula, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Des. Boto de Menezes, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1048

Portaria nº 1742 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011556-0/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Professor Polivalente, matrícula nº 76.820-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Daura Santiago Rangel, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1208

Portaria nº 1743 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016962-6/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIA DE MEDEIROS CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 99.184-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José Medeiros Vieira, nesta Capital, para o Gabinete do Secretário, desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 1012

Portaria nº 1744 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016028-8/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro 2003, HERCULANO COELHO DO NASCIMENTO, Vigilante, matrícula nº 68.492-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Joaquim Lacerda Leite, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Ferreira de Araujo, ambas em São José de Piranhas.
UPG: 022 UTB: 9194

Portaria nº 1745 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016360-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA, Professor Polivalente, matrícula nº 146.717-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Daura Santiago Rangel, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Fátima Souto, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1036

Portaria nº 1746 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014967-0/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 143.805-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Souza, nesta Capital, para a Escola
UPG: 094 UTB: 7290

Portaria nº 1747 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que do Processo nº 0000264-3/2004-SEC,

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E designar MARIA LEITE DE CALDAS, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 95.722-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Rio Branco, na cidade de Patos.
UPG: 025 UTB: 6009

Portaria nº 1753 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016001-8/2004-SEC,

R E S O L V E designar MARIA JOSE DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 125.631-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1754 João Pessoa, 22 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WERGITON GEORGE XAVIER NUNES, Professor, da cadeira de Biologia, matrícula nº 72.511-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Anésio Leão, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rêgo, na cidade de Queimadas.
UPG: 098 UTB: 3349

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Saúde

PORTARIA N.º 905/04 João Pessoa, 08 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto na Portaria SAS/MS n.º 438 sobre os serviços profissionais decorrentes da Autorização da Internação Hospitalar – AIH;

Considerando, também, a autonomia dada ao Gestor Estadual para admitir ou não a cessão de crédito para os profissionais médicos que prestam atendimento como autônomos nos Estabelecimentos de Saúde, vinculados ao SUS;

Considerando, ainda, que os recursos destinados ao pagamento desses profissionais passarão a ser computados no CNPJ do Estabelecimento de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1.º Determinar que os procedimentos realizados por profissionais autônomos que desempenham suas atividades para o Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS nas unidades de saúde contratadas pelo SUS, sob Gestão Estadual, sejam codificados no tipo 45, sem cessão de crédito, em substituição à denominação tipo 07, com cessão de crédito.

Art. 2.º Fica o Estabelecimento de Saúde, identificado no Art. 1.º, responsável pelo pagamento desses profissionais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PB

Resolução N.º 156/04 João Pessoa, 16 de novembro de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e, Considerando a minuta de Portaria GM que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar integrando o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; considerando a decisão da Plenária desta Comissão, na 121ª reunião ordinária ocorrida no dia 08 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação, da Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Qualificar preliminarmente as unidades hospitalares que integrarão a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar no Estado da Paraíba.

Art. 3º - Definir os 04 (quatro) hospitais que integrarão a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, segundo o nível de exigência da Portaria.

Parágrafo Único: Integrarão a Rede Nacional de Referência no Estado da Paraíba os seguintes hospitais segundo o nível de classificação:

Nível I – Hospital Universitário Alcides Carneiro – Campina Grande
Hospital Regional de Urgência de Campina Grande

Nível II – Complexo Hospitalar Clementino Franga – João Pessoa

Nível III – Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

José João de Araújo Morais
Presidente

Orçamento e Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA - IDEME

PORTARIA GS N.º 007 /04 João Pessoa, 21 de outubro de 04

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

R E S O L V E:

Dispensar a pedido ALUISIO DE CARVALHO NETO, Matr. 151.255-2, do cargo em comissão Chefe de Controle e Organização de Dados CCI – 1, deste Instituto.

PORTARIA GS N.º 008 /04 João Pessoa, 21 de outubro de 04

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO MARCOS BARBOSA, para exercer em comissão o cargo Chefe de Controle e Organização de Dados CCI – 1, deste Instituto.

MARIA DE LUNA MALHEIROS FELICIANO
Superintendente IDEME

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

C I P A I

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0025/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
CGL8741	PB	252 * VI	7366	1981	12/08/2004	13:50	85,12
HVL5697	PB	230 * V	6599	2051	04/08/2004	09:25	191,53
KFI5335	PB	230 * IX	6637	2051	12/08/2004	08:40	127,69
KFP1664	PB	230*VIII	6629	2051	17/08/2004	11:00	127,69
KIM2670	PB	162 * I	5010	2051	17/08/2004	11:55	574,61
MMP6664	PB	195	5835	2051	01/08/2004	11:45	127,69
MMQ4784	PB	230 * V	6599	2079	13/08/2004	14:20	191,53
MMQ4784	PB	170	5215	2079	13/08/2004	14:20	191,53
MMQ4784	PB	186 * II	5738	2079	13/08/2004	14:20	191,53
MMQ4784	PB	162 * I	5010	2079	13/08/2004	14:20	574,61
MMQ8853	PB	232	6912	2041	06/08/2004	21:50	53,20
MMQ8853	PB	162 * I	5010	2041	06/08/2004	21:50	574,61
MMQ8853	PB	230 * V	6599	2041	06/08/2004	21:50	191,53
MMQ8853	PB	244 * I	7030	2041	06/08/2004	21:50	191,53
MMQ8853	PB	218*II*B	6246	2041	06/08/2004	21:50	574,61
MMR2423	PB	186 * II	5738	2079	23/07/2004	08:30	191,53
MMR2423	PB	195	5835	2079	23/07/2004	08:30	127,69
MMT3251	PB	230 * VI	6602	2051	11/08/2004	11:30	191,53
MMT3747	PB	186 * II	5738	2079	06/08/2004	10:15	191,53
MMT3747	PB	175	5274	2079	06/08/2004	10:15	191,53
MMT6074	PB	230 * V	6599	2051	04/08/2004	09:45	191,53
MMQ4784	PB	162 * I	5010	2079	13/08/2004	14:20	574,61
MMQ8853	PB	232	6912	2041	06/08/2004	21:50	53,20
MMQ8853	PB	162 * I	5010	2041	06/08/2004	21:50	574,61
MMQ8853	PB	230 * V	6599	2041	06/08/2004	21:50	191,53
MMQ8853	PB	244 * I	7030	2041	06/08/2004	21:50	191,53
MMQ8853	PB	218*II*B	6246	2041	06/08/2004	21:50	574,61
MMR2423	PB	186 * II	5738	2079	23/07/2004	08:30	191,53
MMR2423	PB	195	5835	2079	23/07/2004	08:30	127,69
MMT3251	PB	230 * VI	6602	2051	11/08/2004	11:30	191,53
MMT3747	PB	186 * II	5738	2079	06/08/2004	10:15	191,53
MMT3747	PB	175	5274	2079	06/08/2004	10:15	191,53
MMT6074	PB	230 * V	6599	2051	04/08/2004	09:45	191,53
MMU7711	PB	162 * I	5010	2051	05/08/2004	09:00	574,61
MMW6776	PB	252 * VI	7366	2051	04/08/2004	15:40	85,12
MMX4020	PB	195	5835	1981	07/08/2004	21:30	127,69
MMX4020	PB	162 * V	5045	1981	14/08/2004	11:25	191,53
MMX4226	PB	162 * III	5037	2051	07/08/2004	14:00	574,61
MMY0415	PB	232	6912	2037	11/08/2004	09:20	53,20
MMY2114	PB	230 * I	6556	1981	10/08/2004	16:30	191,53
MMY6898	PB	169	5207	2051	30/07/2004	22:50	53,20
MMZ5099	PB	162 * I	5010	2225	23/07/2004	20:30	574,61
MNA6895	PB	162 * I	5010	1981	02/08/2004	15:13	574,61
MNB3508	PB	195	5835	1981	12/08/2004	15:25	127,69
MNC1213	PB	169	5207	2175	01/08/2004	14:50	53,20
MNC3018	PB	169	5207	2051	06/08/2004	15:58	53,20
MNC3018	PB	195	5835	2051	06/08/2004	15:58	127,69
MNC6382	PB	232	6912	2051	27/07/2004	23:15	53,20
MNC8107	PB	195	5835	2051	12/08/2004	13:40	127,69
MNH1746	PB	2308XVI	6700	1981	29/07/2004	13:13	127,69
MNH3613	PB	195	5835	2021	11/08/2004	12:00	127,69
MNI0978	PB	244 * I	7030	2051	09/08/2004	14:22	191,53
MNI1614	PB	230 * V	6599	2051	03/08/2004	10:00	191,53
MNI4532	PB	162 * V	5045	2051	11/08/2004	18:50	191,53
MNO1679	PB	181 * IV	5410	2037	02/08/2004	14:00	85,12
MNP3297	PB	230 * IX	6637	2051	12/08/2004	09:20	127,69
MNQ1326	PB	186 * II	5738	2079	23/07/2004	11:16	191,53
MNQ1326	PB	162 * I	5010	2079	23/07/2004	11:14	574,61
MNS3335	PB	162 * I	5010	2051	17/08/2004	11:28	574,61
MNT8050	PB	232	6912	2051	17/08/2004	11:56	53,20
MNU1308	PB	162 * I	5010	2051	04/08/2004	16:00	574,61
MNU1308	PB	232	6912	2051	04/08/2004	16:00	53,20
MNW4426	PB	230 * V	6599	2051	04/08/2004	09:15	191,53
MNX3728	PB	195	5835	2051	17/08/2004	09:59	127,69
MOA1574	PB	238	6971	2021	11/08/2004	12:20	191,53
MOA1574	PB	195	5835	2021	11/08/2004	12:20	127,69
MOA1574	PB	239	6980	2021	11/08/2004	12:20	191,53
MOB6102	PB	162 * I	5010	2051	23/08/2004	16:25	574,61
MOB6102	PB	244 * I	7030	2051	23/08/2004	16:30	191,53
MOB6102	PB	163	5061	2051	23/08/2004	16:35	574,61
MOF4482	PB	244 * I	7030	1981	05/08/2004	15:11	191,53
MOJ0563	PB	230 * V	6599	1981	10/08/2004	16:50	191,53
MOJ0563	PB	162 * III	5037	1981	10/08/2004	16:50	574,61
MOO4549	PB	175	5274	2225	11/08/2004	11:20	191,53
MOO4549	PB	230 * IX	6637	2225	11/08/2004	11:20	127,69
MOP2120	PB	244 * I	7030	1981	30/07/2004	15:15	191,53
MOQ1560	PB	244 * I	7030	2051	09/08/2004	08:00	191,53
MOQ1560	PB	195	5835	2051	09/08/2004	08:00	127,69
MOQ5782	PB	175	5274	2051	29/07/2004	16:27	191,53
MOQ5782	PB	195	5835	2051	29/07/2004	16:27	127,69
MOR8238	PB	230 * IX	6637	2051	16/08/2004	10:40	127,69
MOW1580	PB	230 * V	6599	1981	30/07/2004	18:40	191,53
MZA0386	PB	230 * IV	6580	2051	05/08/2004	12:00	191,53

João Pessoa, 16 de novembro de 2004.

PUBLICADO NO D.O.E. 18.11.04.

REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

MANOEL SOARES DA SILVA
coordenador

Receita Estadual

PORTARIA Nº 265/GSRE

João Pessoa, 23 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.890-1, lotado nesta Secretaria, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAI-1, da Unidade Setorial de Administração, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Unidade Setorial de Administração, durante o período de Férias de seu titular, **CARLOS MARINHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 146.636-4, compreendido entre 29.11.04 a 28.12.04.

PORTARIA Nº 266/GSRE

João Pessoa, 23 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987 e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar **ROBERTA DO MONTE GOMES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.890-1, lotada nesta Secretaria, Subcoordenadora de Estudos Tributários, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Tributação, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Tributação, durante o período de Afastamento de seu titular, **LEONARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA**, matrícula nº 147.749-8.

PORTARIA Nº 267 /GSRE,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 22,77 (vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2004.



MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 120/2004

João Pessoa, 28 de outubro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) números, 0394202004-1-FACIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 120/2004

INSCRIÇÃO
16.129.967-9

RAZÃO SOCIAL
NORDESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Via Local Quadra 252 - Lote 576 - Distrito Industrial de Mangabeira
João Pessoa - PB

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 123/2004

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0350232004-7-SNR-1, 0350262004-0-SNR-1, 0350242004-1-SNR-1 E 0350212004-8-SNR-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 123/2004

INSCRIÇÃO
16.081.955-5

RAZÃO SOCIAL
KAFIBRA CONCERTO ARTESANAL LTDA
Ave: Doze de Outubro, 42 - Jaguaribe
João Pessoa - PB
ANDREA FERREIRA BRAGA
Ave: Princesa Isabel, 390 - A - Manaíra
João Pessoa - PB

16.123.347-8

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 124/2004

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) números, 0395522004-4-FACIL, 0393852004-3 e 0359202004-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 124/2004

INSCRIÇÃO
16.085.098-3

RAZÃO SOCIAL
EDNALDO DOMINGOS DOS SANTOS
Rua: Jornalista Ulisses de Oliveira, 01 Crus das Armas
João Pessoa - PB

16.122.858-5

CLAUDILEUZA ARAÚJO
Rua: Empresário João Rodrigues Alves, 466 - Loja B - Anatolia
João Pessoa - PB

16.094885-1

DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS COLUMBIA LTDA
Rua: Empresário João Rodrigues Alves, 466 - Loja B - Anatolia
João Pessoa - PB



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 067/2004 RRJP

João Pessoa, 10/11/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0379962004-4.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de **001701 A 001750 D, MOD 2**, pertencentes a firma **LOJAS IMAGENS & FOTOS LTDA**, firma estabelecida a **RUA. ELISEU CESAR, 49, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB**, CNPJ nº **03.194.965/0001-50** e Inscrição Estadual nº **16.124.559-5**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **001701 A 001750, D, MOD 2**;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



João Batista Neto
Superintendente